

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PISCAS**

intervenção estrutural de iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER+, é criada a Comissão Regional de Acompanhamento da Região Autónoma dos Açores, adiante designada por Comissão, que será composta por:

- a) Director Regional do Desenvolvimento Agrário que assumirá a presidência da Comissão;
- b) Um representante da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário;
- c) Um representante da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores;
- d) Um representante da Direcção Regional do Turismo;
- e) Um representante da Direcção Regional do Ambiente;
- f) Um representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;
- g) Um representante da Associação Regional de Municípios dos Açores;
- h) Um representante da Federação Agrícola dos Açores;
- i) Um representante da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;
- j) Um representante da Associação para o Desenvolvimento Local das Ilhas dos Açores – ADELIACOR;
- k) Um representante da Associação Regional para o Desenvolvimento – ARDE;
- l) Um representante da Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural – ASDEPR;
- m) Um representante da Associação de Desenvolvimento Regional – GRATER.

Para além dos representantes referidos nas alíneas anteriores, o Gestor do LEADER+ integrará a Comissão, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 244/2001, de 8 de Setembro de 2001.

O disposto no presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

26 de Março de 2002. – O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ricardo Manuel de Amarel Rodrigues*.

Despachos

D/SRAP/2002/26 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 244/2001, de 8 Setembro de 2001, que estabelece as regras gerais de aplicação da